

a termo resolutivo certo com Maria da Graça Gonçalves Borges Miranda, Maria de Fátima Morais Silva Rego, Helena de Jesus Silva Sousa Miranda, Alcina Rosa Costa Alves Pereira, Maria Alice Carvalho Cardoso, Rui Pedro Rodrigues Vieira de Castro, Vitor Ângelo Marinho Teixeira Borges, Márcio Daniel Soutelos da Silva, José Lourenço Pereira de Oliveira e Armada Maria Ribeiro Martins com efeitos ao dia 15 de Novembro inclusive e Isabel Fernanda Dinis Carvalho, com efeitos ao dia 3 de Dezembro de 2007.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

2611074876

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

### Aviso n.º 35/2008

Torna-se público que por meu despacho datado de 18 de Dezembro de 2007, determinei a anulação dos concursos externos de ingresso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 243, de 18 de Dezembro de 2007, por ter sido publicado com inexactidão.

Mais se torna público que a abertura correcta dos mesmos consta em publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611074930

## CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

### Aviso n.º 36/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de pedreiro principal, do grupo de pessoal operário qualificado — Ref. 05/2007

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro que, por meu despacho de 06 de Dezembro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Operário Principal, da Carreira de Pedreiro, do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, escalão 1, índice 204, do quadro de pessoal do Município de Nisa, o funcionário Nuno António Curado Salgueiro Martins, classificado em 1.º lugar, no concurso desta Câmara Municipal, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 185 de 25 de Setembro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de contas).

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611074894

### Aviso n.º 37/2008

#### Concurso interno de acesso circunscrito à dotação global da carreira de técnico profissional de ambiente — Provimento de um lugar de técnico profissional de ambiente de 1.ª classe — Ref. 08/2007.

Torna-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável a Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por meu despacho de 18 de Dezembro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe, da Carreira de Ambiente, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal do Município de Nisa, a funcionária Ana Isabel Batista Cebola, classificada em 1.º lugar, no concurso desta Câmara Municipal, cuja abertura foi publicitada na Ordem de Serviço n.º 15/2007 de 03 de Outubro.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, o interessado deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso. (Isento de visto do Tribunal de contas).

19 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Gonçalves da Costa*.

2611075233

### Aviso n.º 38/2008

#### Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo

##### Lista de classificação final

Para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro e no uso da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, foram nomeadas definitivamente, nos termos do n.º 8, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo do Grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do Município de Nisa, as funcionárias: — Carla Sofia Ribeiro Roque; Maria Isabel Carita da Encarnação Requeixa e Carla Vanessa Teixeira da Costa e Silva Bruno, aprovadas no concurso desta Câmara Municipal.

Em conformidade com o artigo 11, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, as interessadas deverão aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

19 de Dezembro de 2007. — O Vice Presidente da Câmara, *João Gonçalves da Costa*.

2611075253

## CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

### Aviso n.º 39/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 178 de 14 de Setembro de 2007 e por meu despacho de 17 de Dezembro de 2007 se procedeu à nomeação de — Paula Cristina Leite Lavado Salvador, para a categoria de Técnico Superior Principal, grupo pessoal técnico superior — carreira não adjectivada, licenciatura em arquitectura.

O nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611074892

### Aviso n.º 40/2008

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de Novembro de 2007, e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos concursos externos de ingresso de para os vários lugares abaixo discriminados:

Concurso A — 1 Lugar de Técnico Superior (Estagiário) — Licenciatura Sociologia do Trabalho;

Concurso B — 1 Lugar de Técnico Superior (Estagiário) — Licenciatura em Sociologia, Variante de Exclusão Social;

Concurso C — 1 Lugar de Técnico Superior (Estagiário) — Licenciatura Psicologia Aplicada (área de Psicologia Clínica);

2 — Remuneração — O vencimento mensal é o correspondente à respectiva categoria de acordo com o Anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12;

3 — Local e Condições de Trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Óbidos, as condições e regalias sociais são as estabelecidas por lei.

4 — Legislação Aplicável ao Concurso — São aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs. 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da lei n.º. 6/96, de 31 de Janeiro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 184/89, de 02 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 07 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro;

5 — Prazos de Validade — os concursos são válidos para os lugares postos a concurso e extinguem-se com o seu preenchimento;

6 — Prazo de Apresentação de Candidaturas — 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;

7 — Requisitos de Admissão ao Concurso — Nos termos do n.º. 2 do artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais.

7.1 — Requisitos Gerais — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos enunciados no n.º. 2 do artigo 29.º do Decreto — lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos Especiais

Concurso A — Os referidos na alínea *d*) do n.º. 1 do artigo. 4.º do Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Setembro;

Habilitações Literárias — Licenciatura em Sociologia do Trabalho.

Concurso B — Os referidos na alínea *d*) do n.º. 1 do artigo. 4.º do Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Setembro;

Habilitações Literárias — Licenciatura em Sociologia — Variante de Exclusão Social;

Concurso C — Os referidos na alínea *d*) do n.º. 1 do artigo. 4.º do Decreto-Lei n.º. 404-A/98, de 18 de Setembro;

Habilitações Literárias — Licenciatura em Psicologia Aplicada — área de Psicologia Clínica.

8 — Formalização de Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente na secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal, telefone e número de contribuinte fiscal, etc.);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

8.4 — Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovada;

9 — Os requerimentos de admissão deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos seguintes documentos: documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte, documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados, se devidamente comprovados e *curriculum vitae*, datado e assinado.

10 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º. 2 do artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

11 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão: Para todos os concursos — Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório, com duração de duas horas e com consulta, será avaliada e classificada de 0 a 20 valores, tendo em consideração o maior grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões específicas que forem colocadas, e terá por base a seguinte legislação:

*a*) Constituição República Portuguesa;

*b*) Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º. 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º. 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º. 157/2001, de 11 de Maio);

*c*) Protecção da Maternidade e Paternidade (Código do Trabalho — lei 99/2003 de 27 de Setembro e sua regulamentação — lei 35/04, de 29 de Julho);

*d*) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º. 24/84, de 16 de Janeiro);

*e*) Quadro de Competências, assim como o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro e alteração lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

*f*) Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º. 159/99, 14 de Setembro);

*g*) Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes da lei n.º. 6/96, de 31 de Janeiro);

11.2 — A avaliação curricular é destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica base, a formação profissional e a experiência profissional na área para que o concurso é aberto.

11.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência das funções, constituindo factores de apreciação os seguintes:

*a*) Responsabilidade e sentido de organização;

*b*) Capacidade de relacionamento e comunicabilidade;

*c*) Interesse e motivação profissional;

*d*) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;

Os factores referidos serão valorados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Não favorável — 0 a 9 Valores.

11.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados, os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

11.5 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitem.

12 — Local de Afixação das Listas dos Candidatos e Classificação Final — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2ª. Série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

13 — A data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção serão oportunamente comunicadas aos candidatos, pelas formas previstas nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

14 — No caso de um candidato com deficiência, o mesmo terá preferência em igualdade de classificação, a qual prevalecerá sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º. 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º. 29/2001, de 03 de Fevereiro.

15 — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Constituição do Júri Concurso A), B) e C) é a seguinte:

Presidente — Eng.º. Humberto da Silva Marques, Vereador em Regime de Permanência

Vogais efectivos:

Dr.ª Zélia Maria Arrulo Moniz, Técnica Superior Principal (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos)

Dr.ª Ana Sofia Godinho;

Vogais suplentes:

Dr.ª Alexandra Margarida Almeida, Técnica Superior Principal

Dr.ª Ana Paula Ferreira Ribeiro, Técnica Superior de 1ª Classe;

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.